

DECRETO Nº 1.501, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1630 de 16/01/2019,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.02	COMDEC - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DA COMDEC - COORD. DEFESA CIVIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	11	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	12	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	13	10.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	108	2.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.03	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
15.452.0002.2024	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	146	100.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.01	DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA		
15.451.0002.2025	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	152	10.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	236	5.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	250	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	253	100.000,00
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	290	50.000,00

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.501/19)

12.368.0020.1028	CONSTRUÇÃO QUADRA EM ESCOLA JD ANA MARIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	316	640.000,00
02.08.04	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.2046	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	347	20.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉC. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0028.2053	MANUT. DIR. TÉC. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	382	200.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	426	800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	427	200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	428	28.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior será proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.01	DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA		
15.451.0002.2025	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	153	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			10.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018			2.290.000,00
TOTAL GERAL			2.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
 Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 29 de março de 2019.

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
 Diretor do Depto. de Administração